CADERNO DE ENCARGOS

CAPÍTULO I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

CLÁUSULA 1.ª - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente caderno de encargos contém as cláusulas jurídicas e técnicas, no âmbito do concurso público com a referencia interna **CPUB002.DTO.2022**, cujo objeto se traduz na **aquisição de sacos de plástico**, **nas quantidades e modelos seguintes:**

a) 2.100 Rolos de 25 de sacos de praia de cor amarela
b) 2.100 Rolos de 25 de sacos de praia de cor azul
c) 3.450 Rolos de 25 de sacos de praia de cor cinza
d) 3.450 Rolos de 25 de sacos de praia de cor verde
e) 3.000 Sacos para Ecobox
f) 5.000 Sacos para contentores de 240 l
g) 20.000 Rolos de 25 de sacos para papeleiras
h) 150.000 Talonários de sacos para dispensadores de dejetos caninos

CLÁUSULA 2.ª - PREÇO BASE

1 - O preço máximo global que a CASCAIS AMBIENTE se dispõe a pagar para a aquisição dos bens, objeto do presente procedimento, é de **€95.380,00 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta euros)**.

2 – Os **preços base unitários** são os seguintes:

a) 2.100 Rolos de 25 de sacos de praia de cor amarela - **3,30€** - 6.930,00€
b) 2.100 Rolos de 25 de sacos de praia de cor azul – **3,30€** - 6.930,00€
c) 3.450 Rolos de 25 de sacos de praia de cor cinza – **3,30€** - 11.385,00€
d) 3.450 Rolos de 25 de sacos de praia de cor verde – **3,30€** - 11.385,00€
e) 3.000 Sacos para Ecobox - **0,45€** - €1.350,00€
f) 5.000 Sacos para contentores de 240 l – **0,40€** - 2.000,00 €
g) 20.000 Rolos de 25 de sacos para papeleiras – **1,12€** - 22.400,00€

h) 150.000 Talonários de sacos para dispensadores de dejetos caninos – **0,22 €** - 33.000,00€

2 -Ao valor mencionado acresce IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento só será efetuado após o fornecimento dos bens, objeto do presente procedimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data de receção das respetivas faturas.

2– Não são concedidos adiantamentos por conta dos bens a fornecer.

3– Serão deduzidas, nos pagamentos a fazer pela CASCAIS AMBIENTE ao Adjudicatário, as importâncias correspondentes às penalidades que tenham sido aplicadas a este último.

CLÁUSULA 4.ª – REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula polinominal.

2 - É aplicável à revisão de preços a fórmula tipo estabelecida no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 6/2004.

3 - Eventuais pedidos de correção ou de alteração do regime de revisão de preços estabelecido no caderno de encargos devem ser apresentados pelos interessados no primeiro terço do prazo concedido para a apresentação das propostas.

4 – Á revisão de preços de trabalhos complementares, aplica-se o disposto nos números anteriores.

5 – O prazo para pagamento das revisões de preços, é o prazo constante na cláusula anterior, contados a partir da verificação das situações previstas no artigo 299º do CCP, aplicável com as necessárias adaptações.

6 – A faturação referente à revisão de preços será emitida separadamente das faturas relativas ao preço contratual, tendo a mesma de ser acompanhada dos correspondentes comprovativos dos índices utilizados e do cálculo justificativo do valor obtido.

CLÁUSULA 5.ª - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

1 – A entrega dos bens, objeto do presente procedimento, deverá ser feita na sede da CASCAIS AMBIENTE.

2- Os fornecimentos serão faseados em 3 (três) tranches, sendo que a primeira deverá ocorrer 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e as restantes duas, 10 (dez) dias, a contar da data em que a CASCAIS AMBIENTE solicitar através de nota de encomenda.

CLÁUSULA 6.ª - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1 – O Adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da CASCAIS AMBIENTE.

2 – Para efeitos da autorização prevista no número anterior deve:

a) Ser apresentada à CASCAIS AMBIENTE pelo cessionário toda a documentação exigida ao Adjudicatário no presente procedimento;

b) A CASCAIS AMBIENTE apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 4 do ANEXO I ao Código dos Contratos Públicos, "*ex vi*" n.º 1, alínea a) do Artigo 57.º deste Código.

CLÁUSULA 7.ª - SIGILO

O Adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da CASCAIS AMBIENTE.

CLÁUSULA 8.ª - PENALIDADES

1 – O não cumprimento, por parte do Adjudicatário, do prazo de entrega previsto no n.º 2 da Cláusula 3.ª *supra*, confere à CASCAIS AMBIENTE, o direito de adquirir no mercado bens idênticos para satisfação de necessidades urgentes e de debitar ao Adjudicatário a diferença de preço para mais que se venha a verificar, para além do pagamento das respetivas multas, por cada dia de atraso verificado, nos termos da fórmula seguinte:

$P = v \times \frac{A}{365}$

Em que:

P = Valor da penalidade total

V = Valor global do contato;

A = N.º de dias seguidos de atraso no fornecimento/incumprimento.

2 – As penalidades serão notificadas ao Adjudicatário por escrito, via correio eletrónico ou carta registada, com indicação do incumprimento contratual ou cumprimento defeituoso e do montante da penalidade.

CLÁUSULA 9.ª - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente procedimento, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 10.ª - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1 – As comunicações entre as Partes podem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção, para o domicílio ou sede contratual de cada uma delas.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto deve ser comunicada à outra Parte.

CLÁUSULA 11.ª - GESTOR DO CONTRATO

1 - Para efetuar a gestão do contrato objeto do presente procedimento, foi nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar um único gestor do contrato, a identificar no contrato emergente do presente procedimento concursal, com domicílio profissional na sede da entidade adjudicante.

2 – O gestor do contrato deverá acompanhar permanentemente a execução do contrato, no sentido da promoção de um desempenho de qualidade.

3 - O gestor poderá elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados a cada tipo de contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato.

4- Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão com competência para a decisão de contratar, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

CLÁUSULA 12.ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os pagamentos serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

CAPÍTULO II
CLÁUSULAS TÉCNICAS

CLÁUSULA 13.ª - CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DOS BENS A FORNECER

O presente concurso público tem por objeto, de acordo com as condições técnicas abaixo descritas, **a aquisição de sacos de plástico**, com as seguintes características:

a) 2.100 Rolos de 25 de sacos de praia de cor amarela

- Sacos em polietileno de baixa densidade (LDPE), com pigmento amarelo, com 95x115x0.05, com foles, com impressão, fornecido em rolos de 25 sacos.
- Processo de extrusão, impressão, corte e soldagem de manga de polietileno de baixa densidade.

PROPRIEDADES DIMENSIONAIS:

Características	Valor	Limite inferior	Limite superior	Tolerância (%)	Unidades	Método ensaio
Largura	95	90,25	99,75	5	cm	MEI 01
Comprimento	115	109,25	120,75	5	cm	MEI 02
Espessura média	50	45	55	10	µm	MEI 03

- MEI (Método Ensaio Interno), MEI 01 basado na NP 2215, MEI 02 basado NP 2213, MEI 03 baseado NP2214

PROPRIEDADES MECÂNICAS:

Características	Tolerância	Unidades	Método Ensaio
Tensão de Rutura:			
- Longitudinal	>15	MPa	MEI 04
- Transversal	>15	MPa	MEI 04
- Soldadura Lateral	>200	N/m	MEI 05

Alongamento à Rutura:			
- Longitudinal	>300	%	MEI 04
- Transversal	>300	%	MEI 04

- MEI (Método Ensaio Interno), MEI 04 basado na ISO 527-1/3, MEI 05 basado ISO 527-1/3 e ASTM F88

b) 2.100 Rolos de 25 de sacos de praia de cor azul

- Sacos em polietileno de baixa densidade (LDPE), com pigmento azul, com 95x1155x0.05, com foles, com impressão, fornecido em rolos de 25 sacos.
- Processo de extrusão, impressão, corte e soldagem de manga de polietileno de baixa densidade.
- O fundo dos sacos tem que ser dobrado e não soldado (sistema anti-gota).

PROPRIEDADES DIMENSIONAIS:

Características	Valor	Limite inferior	Limite superior	Tolerância (%)	Unidades	Método ensaio
Largura	95	90,25	99,75	5	cm	MEI 01
Comprimento	115	109,25	120,75	5	cm	MEI 02
Espessura média	50	45	55	10	µm	MEI 03

- MEI (Método Ensaio Interno), MEI 01 basado na NP 2215, MEI 02 basado NP 2213, MEI 03 baseado NP2214

PROPRIEDADES MECÂNICAS:

Características	Tolerância	Unidades	Método Ensaio
Tensão de Rutura:			
- Longitudinal	>15	MPa	MEI 04
- Transversal	>15	MPa	MEI 04
- Soldadura Lateral	>200	N/m	MEI 05

Alongamento à Rutura:			
- Longitudinal	>300	%	MEI 04
- Transversal	>300	%	MEI 04

- MEI (Método Ensaio Interno), MEI 04 basado na ISO 527-1/3, MEI 05 basado ISO 527-1/3 e ASTM F88

c) 3.450 Rolos de 25 de sacos de praia de cor cinza

- Sacos em polietileno de baixa densidade (LDPE), com pigmento cinza, com 95x115x0.05, com foles, com impressão, fornecido em rolos de 25 sacos.
- Processo de extrusão, impressão, corte e soldagem de manga de polietileno de baixa densidade.
- O fundo dos sacos tem que ser dobrado e não soldado (sistema anti-gota).

PROPRIEDADES DIMENSIONAIS:

Características	Valor	Limite inferior	Limite superior	Tolerância (%)	Unidades	Método ensaio
Largura	95	90,25	99,75	5	cm	MEI 01
Comprimento	115	109,25	120,75	5	cm	MEI 02
Espessura média	50	45	55	10	µm	MEI 03

- MEI (Método Ensaio Interno), MEI 01 basado na NP 2215, MEI 02 basado NP 2213, MEI 03 baseado NP2214

PROPRIEDADES MECÂNICAS:

Características	Tolerância	Unidades	Método Ensaio
Tensão de Rutura:			
- Longitudinal	>15	MPa	MEI 04
- Transversal	>15	MPa	MEI 04
- Soldadura Lateral	>200	N/m	MEI 05

Alongamento à Rutura:			
- Longitudinal	>300	%	MEI 04
- Transversal	>300	%	MEI 04

- MEI (Método Ensaio Interno), MEI 04 basado na ISO 527-1/3, MEI 05 basado ISO 527-1/3 e ASTM F88

d) 3.450 Rolos de 25 de sacos de praia de cor verde

- Sacos em polietileno de baixa densidade (LDPE), com pigmento verde, com 95x115x0.05, com foles, com impressão, fornecido em rolos de 25 sacos.
- Processo de extrusão, impressão, corte e soldagem de manga de polietileno de baixa densidade.
- O fundo dos sacos tem que ser dobrado e não soldado (sistema anti-gota).

PROPRIEDADES DIMENSIONAIS:

Características	Valor	Limite inferior	Limite superior	Tolerância (%)	Unidades	Método ensaio
Largura	95	90,25	99,75	5	cm	MEI 01
Comprimento	115	109,25	120,75	5	cm	MEI 02
Espessura média	50	45	55	10	µm	MEI 03

- MEI (Método Ensaio Interno), MEI 01 basado na NP 2215, MEI 02 basado NP 2213, MEI 03 baseado NP2214

PROPRIEDADES MECÂNICAS:

Características	Tolerância	Unidades	Método Ensaio
Tensão de Rutura:			
- Longitudinal	>15	MPa	MEI 04
- Transversal	>15	MPa	MEI 04
- Soldadura Lateral	>200	N/m	MEI 05

Alongamento à Rutura:			
- Longitudinal	>300	%	MEI 04
- Transversal	>300	%	MEI 04

- MEI (Método Ensaio Interno), MEI 04 basado na ISO 527-1/3, MEI 05 basado ISO 527-1/3 e ASTM F88

e) 3.000 Sacos para Ecobox

- Sacos em polietileno de baixa densidade (PEBD) reciclado, pigmento preto, com fole e 150x150x0.09.
- Comprimento de 150cm, largura aparente de 150cm, espessura 0.090 microns, peso por saco aproximado de 450gramas.

 Tolerancia:
- Largura e comprimento total +/-2%
- Espessura e peso/m2 +-8%

PROPRIEDADES FÍSICAS:

	Valor	**Unidade**	**Norma**
Índice de Fluidez	**0.3 - 1**	**g/10min.**	**ISO 1133**
Densidade	**920 -940**	**Hg/m3**	**ISSO 1183D**

f) 5.000 Sacos para contentores de 240 l

- Sacos em polietileno de baixa densidade (PEBD) reciclado, pigmento preto, com fole e 120x140x0.09.
- Comprimento de 120cm, largura aparente de 140cm, espessura 0.090 microns, peso por saco aproximado de 400gramas.

Tolerância:

- Largura e comprimento total +/-2%
- Espessura e peso/m2 +-8%

PROPRIEDADES FÍSICAS:

	VALOR	**UNIDADE**	**NORMA**
ÍNDICE DE FLUIDEZ	0.3 - 1	G/10MIN.	ISO 1133
DENSIDADE	920 -940	HG/M3	ISSO 1183D

g) 20.000 Rolos de 25 de sacos para papeleiras

- Sacos em polietileno de baixa densidade (PEBD) 100% reciclado, pigmento preto, com 600x1000, com 30 microns em rolos de 25 unidades.
- Extrudido a temperaturas entre os 140 e 180º C.
- Cumprimento da norma UNE 53971/1996 referente a sacos de polietileno, embalagens e resíduos e norma EN 13592=2003+A1 referente a sacos plásticos para recolha de lixo doméstico.

h) 150.000 Talonários de sacos para dispensadores de dejetos caninos

- Talonários de 25 sacos cada, em polietileno de alta densidade, cor preto com estampagem.
- Largura 200mm, com tolerância limite inferior de 195mm e superior de 205mm;
- Altura 270mm, com tolerância limite inferior de 265mm e superior de 275mm;
- Fole de 30mm
- Espessura de 20 microns. com tolerância limite inferior de 18 microns e superior de 22 microns.